



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/PMCSA-SME/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. JOSÉ SEVERINO DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na Avenida Refibrás, n.º 278, Distrito Industrial, Cabo de Santo Agostinho/PE, a ser destinado ao funcionamento da Escola Municipal Armínio da Paz, deste Município**, referente ao Processo n.º 101/PMCSA-SME/2017, Dispensa n.º 012/PMCSA-SME/2017, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado por sua Secretária, a **Sra. Sueli Lima Nunes**, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 3.203.079 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 575.996.614-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. JOSÉ SEVERINO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 889.305 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 145.485.694-72, residente e domiciliado na Avenida Refibrás, n.º 121 – Pista Preta, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-000, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 201/18, datada de 23 de julho de 2018, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final e reajuste de valor do Contrato.

Considerando que o Contrato n.º 068/PMCSA-SME/2017, celebrado em 29 de agosto de 2017, por um período de 12 (doze) meses, encontrando-se em vigência até o dia 29 de agosto de 2018.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 068/PMCSA-SME/2017, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a previsão do artigo 65, parágrafo 8º da Lei n.º 8.666/93, bem como a Cláusula Quinta do Contrato supramencionado, que possibilita o devido reajustamento do valor contratual, pactuado entre as partes, onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Considerando que consta anexada ao Ofício supracitado a devida Nota de Empenho n.º 1268, datada de 23 de julho de 2018, para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual, no valor de R\$ 7.971,25 (sete mil, novecentos e setenta e reais e vinte e cinco centavos), que representa o valor de 05 meses de aluguel do presente ano, ficando o valor dos 07 meses restantes R\$ 11.159,75 (onze mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) a ser empenhado em 2019.

Considerando que o valor mensal reajustado passará a ser R\$ 1.594,25 (mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) e o valor total (12 meses) passa a ser R\$ 19.131,00 (dezenove mil, cento e trinta e um reais).

Considerando que a prorrogação do prazo será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 29 de agosto de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 068/PMCSA-SME/2017, notadamente ante o Ofício n.º 201/2018, datada de 23 de julho de 2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 29 de agosto de 2019, juntamente com o reajuste de valor do contrato, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação e reajuste, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 1268**, datada de 23 de julho de 2018, no valor de R\$ 7.971,25 (nove mil, novecentos e setenta e reais e vinte e cinco centavos), ficando o restante a ser empenhado no exercício subsequente para que se atinja o valor mensal do aluguel de R\$ 1.594,25 (mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), totalizando um valor de 19.131,00 (dezenove mil, cento e trinta e um reais).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

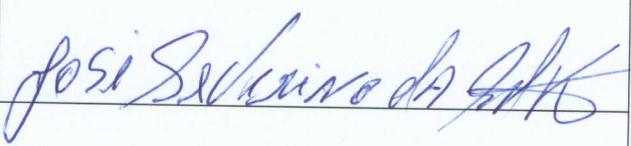
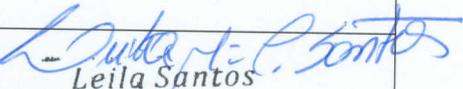
Os recursos financeiros para realização desta contratação são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão Orçamentário:** 30.000 – Secretaria Municipal de Educação; **Unidade Orçamentária:** 30.100 – Secretaria Municipal de Educação; **Função:** 12 – Educação; **Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa:** 108 - Suporte ao Estudante no Novo Tempo; **Ação:** 4.179 – Ações para Desenvolvimento de Educação do Ensino Fundamental; **Elemento de Despesa:** 3.3.90-36-15- Pessoa Física; **Reduzido:** 221; **Fonte:** 01.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de agosto de 2018.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	LOCADOR: JOSÉ SEVERINO DA SILVA 
TESTEMUNHA: CPF (MF): 545.518.514-68 	TESTEMUNHA: CPF (MF): 048.203.564-10  Leila Santos